



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 209 / 2022

Institui o Prêmio "Jovem Cientista" no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituído o prêmio "Jovem Cientista", a ser concedido a estudantes das escolas da Rede Municipal, âmbito do município de Maracanaú.

Art. 2º- Os estudantes a serem agraciados com o prêmio que trata o artigo anterior serão selecionados por trabalhos científicos apresentados no ano anterior através da Rede de Ensino Municipal no âmbito de Maracanaú.

Art. 3º- Os trabalhos serão julgados por uma Comissão Especial composta, preferencialmente, por representantes dos seguintes órgãos.

I- Vereador representante da Câmara de Maracanaú;

II- Um representante da Secretaria de Educação;

III- Um representante da Sociedade Civil;

IV- Um representante de uma Escola da rede de Ensino, como Professor ou coordenador que

Parágrafo único - Serão selecionados os três melhores trabalhos científicos de cada rede de ensino, classificando-se, seus autores de acordo com a decisão da Comissão Especial que dispõe o Art. 3º desta Lei, a qual caberá decidir democraticamente a ordem classificatória nas posições 1º, 2º e 3º colocados por rede de ensino.

Art. 4º - A premiação consistirá em uma medalha nas seguintes características: será de cor prata, com 4,5cm (quatro centímetros e meio) de diâmetro e 2,5 mm (dois milímetros e meio) de espessura, tendo no anverso, ao centro, a figura de um aerogerador eólico, circundado por um dístico contínuo periférico de 1cm (um centímetro) de largura, no qual será grafado, ao alto, PRÊMIO JOVEM CIENTISTA, e abaixo, Maracanaú; e no verso, o BRASÃO do município de Maracanaú, circundado por um disco nas mesmas dimensões previstas no anverso, tendo ao alto a inscrição MUNICÍPIO DE , e abaixo, Maracanaú, e tendo, ainda, nas laterais o número desta Lei, a data de sua aprovação e o nome do Vereador proponente desta Lei.



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo único - Poderá os organizadores incrementar a premiação com troféus e/ou outros de sua preferência, ficando a organização com a responsabilidade de dar a publicação necessária visando atingir a todas as redes de ensino do município de Maracanaú.

Art. 5º - Além dos autores dos trabalhos, também serão premiados com o mesmo prêmio os professores que orientaram a sua elaboração, bem como as unidades de ensino nas quais os alunos foram selecionados.

Art. 6º - A entrega das medalhas será feita pela Câmara Municipal de Osório, preferencialmente no dia cinco de julho do mesmo ano em que os trabalhos foram devidamente classificados, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 20 DE
Junho DE 2022.

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto é promover o incentivo ao ensino, à pesquisa, extensão e à inovação de nossa cidade, de modo a criar mecanismos que propiciem a formação de novos pesquisadores e cientistas em nossa cidade.

Instigar a pesquisa nas escolas públicas não só permite que os alunos aprendam a trabalhar seu lado investigativo, como também desempenha um papel social, fortalecendo o convívio em grupo e formação individual diante da compreensão de atividades complexas encontradas no cotidiano.

Com tal iniciativa pretendemos prestigiar, através da entrega de um prêmio, neste caso uma medalha, a todos jovem Maracanauenses que acreditam na ciência, cultura, tecnologia, inovação e educação como uma ferramenta de desenvolvimento de um futuro melhor, tanto para si, como para a nossa cidade.

Portanto, pode-se entender que a pesquisa possui grande importância, não apenas para o conhecimento científico, como também para a formação de indivíduos, instigando a construção da cidadania e os preparando para batalha diária, fortalecendo seu potencial e sua maneira de pensar.

Da mesma forma, o presente projeto, também objetiva valorizar as instituições de ensino e os professores orientadores que se dedicam a fomentar a ciência e tecnologia e, principalmente, a formação de novos jovens cientistas.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 20 DE
Junho DE 2022.

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)